

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Edital nº 710 de 09 de novembro de 2017**  
**(Normas Complementares ao Edital nº 709 de 09 de novembro de 2017)**  
**Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 08 de novembro de 2017, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares necessários para o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2018 com 8703 (oito mil setecentos e três) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012.

### **SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Art. 1º.** O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2018, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.

**Art.2º.** Os cursos cujas vagas serão ocupadas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I do Edital 709 de 09 de novembro de 2017, republicado neste Edital - Anexo I.

§ 1º. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

§ 2º. A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2018 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2018.

§ 3º. A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2018 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2018.

§ 4º. O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no *caput* deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 2017 disponível no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

### **SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

**Art.3º.** As 8703 (oito mil setecentos e três) vagas estão distribuídas em 4907 (quatro mil novecentos e sete) vagas para o 1º período letivo de 2018 e 3796 (três mil setecentos e noventa e seis) vagas para o 2º

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.

período letivo de 2018.

**Parágrafo Único.** A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 709 de 09 de novembro de 2017, republicado neste Edital – Anexo I.

**Art. 4º.** Poderá concorrer às vagas referidas no artigo 3º do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no ano letivo de 2017; e
- II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2017, conforme Edital UFRJ nº 170 de 10 de abril de 2017.

**Parágrafo Único:** O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

### SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

**Art. 5º.** Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§ 3º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

**Art.6º.** Do total das vagas definidas no artigo 3º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas aos candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento à Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto N° 7824 e à portaria normativa N° 18 ambos de 11/10/2012.

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**I.** 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

**II.** Após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**III.** Após a aplicação do percentual definido no inciso II, 24,39% das vagas de cada um dos grupos resultantes, serão destinadas por curso/opção por período, aos candidatos com deficiência, em observância à Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9034 de 20 de Abril de 2017 e à Portaria Normativa de nº 09 de 05 de Maio de 2017.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção em cada modalidade está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 709 de 09 de novembro de 2017, republicado neste Edital – Anexo I.

§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 14 do presente edital.

§ 3º. O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 4º. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no *caput* deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

**Art.7º.** A Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SESU/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado do MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

### **SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA**

**Art. 8º.** As vagas ofertadas nas modalidades da Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2017, respeitando-se os pesos definidos no Edital de Acesso UFRJ nº709, de 09/11/2017, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

**I - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:**

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.

- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

### II - Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

### III - Demais estudantes (ampla concorrência).

**Art. 9º.** No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas as ações afirmativas (Lei 12711/12 e 13409/16), aquelas remanescentes serão disponibilizadas na modalidade subsequente, conforme Anexo IV.

### SEÇÃO V: DA CLASSIFICAÇÃO

**Art.10.** A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2018 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM de 2017.

§ 1º. A classificação se dará conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo MEC para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2018, para o 1º período letivo de 2018, e ao SiSU/MEC 2º/2018, para o 2º período letivo de 2018.

§ 2º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nessa ordem:

- I - maior nota na redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI - idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

### SEÇÃO VI: DA PRÉ-MATRÍCULA

**Art.11.** Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da pré-matrícula, *on-line*, nas datas, horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula **não garante** ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. No ato da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

a confirmação de matrícula, presencial.

§3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula, *on-line*, nas mesmas datas e horários a que se refere o *caput* deste artigo, **na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ**, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§4º. O candidato que não realizar a pré-matrícula, referida no *caput* deste artigo, **perderá direito à vaga na UFRJ** no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

**Art.12.** Para realizar a pré-matrícula, o candidato deverá atender às seguintes orientações e requisitos:

§1º. O candidato que for classificado para mais de um curso/opção só poderá realizar a pré-matrícula em um destes.

§ 2º O candidato classificado, ao realizar nova pré-matrícula, perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.

§3º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da mesma, exigido no ato de confirmação de matrícula, presencial.

### **SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.**

**Art.13.** O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula presencialmente nas datas, horários e locais informados no comprovante da pré-matrícula.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula, presencial, serão divulgados as datas, horários e locais para a realização da inscrição em disciplinas.

§2º. O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§ 3º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas.

§ 4º. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso/opção.

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

§ 6º. O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

**Art. 14.** Para realizar a matrícula presencial, deverão ser entregues os documentos abaixo listados, conforme a modalidade escolhida:

### **I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:**

- a. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);
- c. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);
- d. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original);
- e. Comprovante de realização da pré-matrícula (original);
- f. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia);
- g. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias);
- h. 01 (uma) foto 3x4 recente.

### **II. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades de Ação Afirmativa, que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do quadro de vagas):**

- . **Termo Declaratório de Conclusão do Ensino Médio em escola pública**, preenchido na plataforma online da UFRJ **no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares.**

### **III. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo. (modalidades 1, 2, 3 e 4 do quadro de vagas):**

- a. **Termo Declaratório de Renda**, preenchido na plataforma online da UFRJ **no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares;**
- b. Documentos comprobatórios de acordo com Anexo III (Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal) do presente Edital;

### **IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas):**

- . **Termo Declaratório de COR/RAÇA**, preenchidos na plataforma online da UFRJ **no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares**, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.

artigo 6º e seus incisos do presente edital.

**V. Documentação adicional obrigatória** para candidatos **com deficiência** (modalidades 1, 3, 5 e 7 do quadro de vagas):

a. Termo Declaratório de candidato com deficiência, preenchido na plataforma online da UFRJ **no ato da pré-matrícula** ou **no ato do cadastramento de informações complementares**, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas nos **artigos 6º** e seus incisos, do presente edital.

~~b. Laudo médico (modelo sugerido Anexo V), **original e cópia**, expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data estabelecida para matrícula presencial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao **Código Internacional de Doença (CID)**, informando também o seu nome, documento de identidade (**RG**) e número de **CPF**. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). **Alterado pelo Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**~~

b. Laudo médico (modelo sugerido Anexo V), **original e cópia**, expedido por profissional de saúde, de **instituição pública**, especialista na deficiência declarada, há no máximo 120 (cento e vinte) dias da data estabelecida para matrícula presencial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao **Código Internacional de Doença (CID)**, informando também o seu nome, documento de identidade (**RG**) e número de **CPF**. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º. Os documentos originais referentes a Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Comprovante de realização da pré-matrícula, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente serão restituídos ao candidato.

§ 2º. O candidato que, **no ato da confirmação de matrícula** (presencial), não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 3º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do **artigo 5º** dar-se-á pela

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 5º. A comprovação do disposto no inciso I do **artigo 6º** dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 6º. Os documentos de que tratam os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de matrícula DRE, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 7º. O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§ 8º. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o **inciso I do artigo 6º** deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela **Superintendência Geral de Políticas Estudantis da UFRJ** durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 9º. Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§ 10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que tratam os incisos I e III do **artigo 6º** deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação PR1/UFRJ, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§ 11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo (§) 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§13. O atendimento ao disposto no **inciso II do artigo 6º** dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentação discriminada neste artigo e seus incisos.

§14. O atendimento ao disposto no **inciso III do artigo 6º** dar-se-á por meio de termo declaratório,



## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentação discriminada neste artigo e seus incisos.

~~§15. O estudante que concorrer à vaga prevista para candidatos com deficiência será avaliado por uma **comissão interdisciplinar específica**, designada pelo Reitor da UFRJ para este fim, a qual efetuará uma entrevista com o candidato e validará os documentos apresentados verificando se a condição do candidato atende ao disposto nas Leis 12.711/12, 13.146/15 e 13.409/16.~~

**Alterado pelo Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

§15. A apuração e a comprovação da deficiência, de que trata o inciso III do artigo 6º, tomarão por base o laudo médico fornecido pelo estudante e, se necessário, entrevistas a serem realizadas por uma **comissão interdisciplinar específica**, designada pelo Reitor da UFRJ para este fim, para verificação da condição declarada e validação da documentação apresentada pelo candidato conforme disposto nas Leis 12.711/12, 13.146/15 e 13.409/16.

§16. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matrícula e do cadastramento das informações complementares.

§17. A prestação de **informação falsa** pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula na UFRJ**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 18. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§19. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ.

### **SEÇÃO VIII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ**

**Art.15.** As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após a chamada regular realizada pelo SiSU/MEC, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, mediante utilização da **Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC**, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

### **SEÇÃO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.16.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**Art.17.** O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://www.mec.gov.br>, no endereço eletrônico do SiSU, em <http://sisu.mec.gov.br> e no endereço da Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

**Art.18.** De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, caso a UFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

**Art.19.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

**Art.20.** A Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

**Art.21.** As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

**Art.22.** O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2018, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2018.

**Art.23.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**Art.24.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2017.

Roberto Leher  
Reitor

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SiSU**

**ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU**

**ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS AS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS ANEXO I.**

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SiSU**

<b>VAGAS PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018</b>												
<b>Curso/ Opção</b>	<b>Campus/Polo</b>	<b>Turno</b>	<b>AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA</b>								<b>Ampla concorrência</b>	<b>Total de vagas</b>
			<b>Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b>				<b>Independentemente da renda</b>					
			<b>MODALIDADES</b>				<b>MODALIDADES</b>					
			<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>		
<b>Administração</b>	<b>Praia Vermelha -RJ</b>	<b>I*</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>40</b>	<b>80</b>
<b>Artes Visuais / Escultura</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
<b>Artes Cênicas / Cenografia</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
<b>Artes Cênicas / Indumentária</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
<b>Astronomia</b>	<b>Observatório do Valongo -Centro-RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
<b>Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação</b>	<b>Praia Vermelha -RJ</b>	<b>V</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>40</b>
<b>Ciência da Computação</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>25</b>	<b>50</b>
<b>Ciências Atuariais</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>25</b>
<b>Ciências Biológicas: Bacharelado<sup>1</sup></b>	<b>Cid. Universitária- RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>40</b>
<b>Ciências Biológicas: Licenciatura</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
<b>Ciências Biológicas: Licenciatura</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>N</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>40</b>
<b>Ciências Biológicas: Biofísica</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>30</b>
<b>Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>25</b>	<b>50</b>
<b>Ciências Biológicas: Modalidade Médica</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>21</b>	<b>42</b>

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Ciências Biológicas : Bacharelado	Macaé	I*	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Licenciatura	Macaé	I*	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Ciências Contábeis	Praia Vermelha-RJ	I*	3	9	3	8	3	9	2	8	45	90
Ciências Econômicas	Praia Vermelha-RJ	I	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Ciências Econômicas	Praia Vermelha-RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra: Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I	5	14	4	12	5	14	4	12	70	140
Ciências Sociais	Largo de São Francisco- RJ	I	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Ciências Sociais: Licenciatura	Largo de São Francisco- RJ	N	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Comunicação Social <sup>2</sup>	Praia Vermelha-RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Comunicação Social <sup>2</sup>	Praia Vermelha-RJ	V	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Conservação e Restauração	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Dança: Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Cid. Universitária -RJ	N	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Direito <sup>3</sup>	Faculdade Nacional de Direto-Centro-RJ	I	6	18	5	16	6	18	5	16	90	180
Direito	Faculdade Nacional de Direto-Centro-RJ	N	2	8	2	7	2	8	2	7	37	75
Educação Artística/ Artes plásticas: Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Educação Artística/ Desenho: Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	1	9	18
Educação Física – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Educação Física – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	N	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Educação Física – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	I	3	10	3	9	3	10	3	9	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Cid. Universitária -RJ	I	2	8	2	6	2	8	2	6	36	72

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Engenharia Ambiental	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Engenharia Civil	Cid. Universitária -RJ	I	2	8	2	6	2	7	2	6	35	70
Engenharia de Computação e Informação	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Engenharia de Controle e Automação	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Engenharia Eletrônica e de Computação	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia Elétrica	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia de Materiais	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia Mecânica	Cid. Universitária -RJ	I	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Engenharia Metalúrgica	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia Naval e Oceânica	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Engenharia Nuclear	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Engenharia de Alimentos	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Engenharia de Petróleo	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Engenharia de Produção	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia - Ciclo Básico <sup>4</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Engenharia <sup>5</sup>	Macaé	I	4	12	3	11	4	12	3	11	60	120
Engenharia Química	Cid. Universitária -RJ	I	2	6	2	5	2	6	1	5	29	58
Engenharia Química	Cid. Universitária -RJ	N	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Estatística	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	7	15
Farmácia	Cid. Universitária -RJ	I	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Farmácia	Cid. Universitária -RJ	N	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Farmácia	Macaé	I	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) <sup>6</sup>	Largo de São Francisco-RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Física – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Física – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Física Médica	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Fisioterapia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	4	1	5	1	4	22	44
Fonoaudiologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	4	1	5	1	4	22	44
Gastronomia	Cid. Universitária -RJ	I*	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Geografia – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Geologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Cid. Universitária -RJ	I*	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Gravura	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	7	15
História (Bacharelado/Licenciatura) <sup>7</sup>	Largo de São Francisco-RJ	N	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura) <sup>7</sup>	Largo de São Francisco-RJ	I	2	6	1	5	2	6	1	5	27	55
História da Arte	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Letras / Português-Alemão <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Letras / Português-Árabe <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	7	15
Letras / Português-Espanhol <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Letras / Português-Francês <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Letras / Português-Grego <sup>8</sup>	Cid. Universitária-RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras / Português-Hebraico <sup>8</sup>	Cid. Universitária-RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	7	15
Letras / Português-Inglês <sup>8</sup>	Cid. Universitária-RJ	I	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Letras / Português-Italiano <sup>8</sup>	Cid. Universitária-RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Letras / Português-Japonês <sup>8</sup>	Cid. Universitária-RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	8	16
Letras / Português-Latim <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Letras / Português-Literaturas <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	2	8	2	7	2	8	2	7	37	75



**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Letras / Português-Literaturas <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Letras / Português-Russo <sup>8</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	7	15
Matemática – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Matemática – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Matemática – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Matemática Aplicada	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Meteorologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Medicina	Cid. Universitária -RJ	I	3	10	3	9	3	10	3	9	50	100
Medicina	Macaé	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Nanotecnologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Nutrição	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Nutrição	Macaé	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Odontologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Pedagogia	Praia Vermelha-RJ	M	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Pedagogia	Praia Vermelha-RJ	V	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Pintura	Cid. Universitária -RJ	I	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Psicologia	Praia Vermelha-RJ	I	3	9	3	8	3	9	2	8	45	90
Química – Atribuição Tecnológica	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Química – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Química – Licenciatura	Macaé	I*	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Química Industrial	Cid. Universitária -RJ	I	1	3	0	2	1	3	0	2	11	23
Química Industrial	Cid. Universitária -RJ	N	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Relações Internacionais	Praia Vermelha-RJ	N	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Saúde Coletiva	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Serviço Social	Praia Vermelha-RJ	M	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.

<b>Serviço Social</b>	<b>Praia Vermelha-RJ</b>	<b>N</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>22</b>	<b>45</b>
<b>Teoria da Dança</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>N</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
<b>Terapia Ocupacional</b>	<b>Cid. Universitária -RJ</b>	<b>I</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>30</b>
											<b>4907</b>	

### LEGENDA MODALIDADE:

**Modalidade 01** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 02** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 03** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 04** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 05** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 06** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 07** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 08** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 09** - Ampla concorrência.

### LEGENDA TURNO:

**M** – MANHÃ

**V** – VESPERTINO

**N** – NOITE

**I** - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

**I\***- INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

### LEGENDA CURSO:

1 - Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2 - Comunicação Social: engloba os cursos de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

3 - Direito: I – aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4 - Engenharia – Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5 - Engenharia (Macaé) – Ciclo Básico :Ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optaram entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6- Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7- História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8 - Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU**

<b>VAGAS SEGUNDO SEMESTRE DE 2018</b>												
<b>Curso/Opção</b>	<b>Campus/Polo</b>	<b>Turno</b>	<b>AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA</b>								<b>Ampla concor- rência</b>	<b>Total de vagas</b>
			<b>Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b>				<b>Independentemente da renda</b>					
			<b>MODALIDADES</b>				<b>MODALIDADES</b>					
			<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>		
Administração	Praia Vermelha-RJ	I *	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Artes Visuais / Escultura	Cid. Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Cênicas / Cenografia	Cid. Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Cênicas / Indumentária	Cid. Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Cid. Universitária - RJ	I*	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Ciência da Computação	Cid. Universitária - RJ	I	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Ciências Biológicas: Bacharelado <sup>1</sup>	Cid. Universitária - RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Cid. Universitária - RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Licenciatura	Cid. Universitária - RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Cid. Universitária - RJ	I	1	5	1	4	1	5	1	3	21	42
Ciências Biológicas: Biofísica <sup>2</sup>	Duque de Caxias/Xerém	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Ciências Biológicas : Bacharelado	Macaé	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

		*										
Ciências Biológicas: Licenciatura	Macaé	I*	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Ciências Contábeis	Praia Vermelha-RJ	I *	3	9	3	8	3	9	2	8	45	90
Ciências Contábeis	Cid. Universitária - RJ	I *	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Ciências Econômicas	Praia Vermelha-RJ	I	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra: Bacharelado	Cid. Universitária - RJ	I	5	14	4	12	5	14	4	12	70	140
Ciências Sociais	Largo de São Francisco-RJ	I	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Comunicação Social <sup>3</sup>	Praia Vermelha-RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Comunicação Social <sup>3</sup>	Praia Vermelha-RJ	V	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Conservação e Restauração	Cid. Universitária - RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Dança: Licenciatura	Cid. Universitária - RJ	N	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Cid. Universitária - RJ	N	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Direito <sup>4</sup>	Faculdade Nacional de Direito -Centro-RJ	I	6	18	5	16	6	18	5	16	90	180
Direito	Faculdade Nacional de Direito -Centro-RJ	N	2	8	2	7	2	8	2	7	37	75
Educação Artística/ Artes Plásticas: Licenciatura	Cid. Universitária - RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Educação Artística/ Desenho: Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	1	9	18
Educação Física – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Educação Física – Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	N	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Educação Física – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	I	3	10	3	9	3	10	3	9	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Cid. Universitária -RJ	I	2	8	2	6	2	8	2	6	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Engenharia Civil	Cid. Universitária -RJ	I	2	8	2	6	2	7	2	6	35	70

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Engenharia Eletrônica e de Computação	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia Elétrica	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia Mecânica	Cid. Universitária -RJ	I	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Engenharia de Alimentos	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Engenharia de Produção	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Engenharia Química	Cid. Universitária -RJ	I	2	6	2	5	2	6	1	5	29	58
Engenharia Química	Cid. Universitária -RJ	N	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Farmácia	Cid. Universitária -RJ	I	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Farmácia	Cid. Universitária -RJ	N	3	8	2	7	3	8	2	7	40	80
Farmácia	Macaé	I	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) <sup>5</sup>	Largo de São Francisco-RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Física – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Fisioterapia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	4	1	5	1	4	22	44
Fonoaudiologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	4	1	5	1	4	22	44
Gastronomia	Cid. Universitária -RJ	I*	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Geografia – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Cid. Universitária -RJ	I*	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Gravura	Cid. Universitária -RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História (Bacharelado/Licenciatura) <sup>7</sup>	Largo de São Francisco-RJ	N	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura) <sup>7</sup>	Largo de São Francisco-RJ	I	2	6	1	5	2	6	1	5	27	55
História da Arte	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	3	1	4	1	3	17	35
Letras / Português-Alemão <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	1	1	2	0	1	7	15
Letras / Português-Espanhol <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Letras / Português-Francês <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Letras / Português-Grego <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras / Português-Inglês <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Letras / Português-Italiano <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Letras / Português-Latim <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Letras / Português-Literaturas <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	I	2	8	2	7	2	8	2	7	37	75
Letras / Português-Literaturas <sup>7</sup>	Cid. Universitária -RJ	N	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Medicina	Cid. Universitária -RJ	I	3	10	3	9	3	10	3	9	50	100
Medicina	Macaé	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
Nutrição	Cid. Universitária -RJ	I	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Nutrição	Macaé	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Odontologia	Cid. Universitária -RJ	I	1	5	1	3	1	5	1	3	20	40
Pedagogia	Praia Vermelha-RJ	N	2	5	1	5	2	5	1	4	25	50
Pintura	Cid. Universitária -RJ	I	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Psicologia	Praia Vermelha-RJ	I	3	9	3	8	3	9	2	8	45	90
Química : Bacharelado	Cid. Universitária -RJ	I*	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Química – Licenciatura	Cid. Universitária -RJ	N	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Química – Bacharelado <sup>8</sup>	Macaé	I*	1	3	1	2	1	3	0	2	12	25
Química Industrial	Cid. Universitária -RJ	I	1	3	0	2	1	3	0	2	11	23
Química Industrial	Cid. Universitária -RJ	N	1	2	0	2	1	2	0	2	10	20
Relações Internacionais	Praia Vermelha-RJ	N	2	6	2	5	2	6	2	5	30	60
Serviço Social	Praia Vermelha-RJ	M	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Serviço Social	Praia Vermelha-RJ	N	2	5	1	4	1	5	1	4	22	45
Teoria da Dança	Cid. Universitária -RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Cid. Universitária -RJ	I	1	4	1	2	1	3	1	2	15	30
											<b>3796</b>	

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.

### LEGENDA MODALIDADE:

**Modalidade 01** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 02** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 03** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 04** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 05** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº (18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 06** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 07** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 08** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Modalidade 09** - Ampla concorrência.

### LEGENDA TURNO:

**M** – MANHÃ

**V** – VESPERTINO

**N** – NOITE

**I** - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

**I\***- INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

### LEGENDA CURSO:

1 - Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2 - Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutura,

3 - Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

4 - Direito: I – aulas no vespertino (1o ao 5o períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

5 - Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

6 - História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

7 - Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

8 – Química - Bacharelado (Macaé):As aulas serão majoritariamente à noite.



**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU**

<b>NOTAS MÍNIMAS</b>		<b>RED</b>	<b>MAT</b>	<b>CI NAT</b>	<b>CI HUM</b>	<b>LING</b>
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

<b>PESOS</b>		<b>2018</b>				
		<b>PESOS – PROVAS ENEM</b>				
<b>CURSO / HABILITAÇÃO</b>	<b>CAMPUS / POLO</b>	<b>RED</b>	<b>MAT</b>	<b>CI NAT</b>	<b>CI HUM</b>	<b>LING</b>
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Artes Cênicas/ Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/ Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas : Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/ Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia – Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Gravura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Letras / Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas N	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas I	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática – Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

## Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.

### ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#### 1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

- a) Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cópia da Certidão de Casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de **união estável**, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de **divórcio**, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de **separação** sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;
- d) cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos,
- e) cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

#### 2. COMPROVANTES DE RENDA:

**Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:**

##### I- Quando Funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:

- a) cópia dos 3 últimos contracheques.
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (As cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal".
- d) Declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento,

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

informando em todos os casos os valores recebidos.

### **II- Quando Trabalhador autônomo ou profissional liberal:**

**a)** Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos três últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos três últimos meses anteriores a matrícula.

**b)** cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja.

**c)** cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família) Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.

**d)** cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

**e)** Declaração de próprio punho, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

### **III- Quando Trabalhador informal:**

**a)** Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;

**b)** cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.

**c)** cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

**d)** Declaração de próprio punho, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

### **IV- Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:**



## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

- a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;
- c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
- d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos três últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- g) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família) Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.
- h) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
- i) Declaração de próprio punho, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

### **V- Quando Empresário, microempresário e comerciante:**

- a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal.
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI).
- c) cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016, caso haja.
- d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família) Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.
- e) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

f) Declaração de próprio punho, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

### **VI- Quando Aposentado e pensionista:**

a) extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. Não serão aceitos extratos bancários.

b) cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses anteriores a matrícula, em caso de órgão previdenciário público.

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família) Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.

d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

e) Declaração de próprio punho, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

### **VII- Quando Desempregado ou do lar:**

a) Declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos;

b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho, no caso de desemprego inferior a seis meses.

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família) Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando.

d) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

dados da Receita Federal”.

### **VIII- Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:**

- a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;
- b) Declaração de próprio punho, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

### **3. COMPROVANTES DE DESPESAS:**

**Apresentar** cópia das contas, dos dois meses anteriores a matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. **Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.**

## **ANEXO V- PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 8º serão ofertadas, pela ordem:**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso I do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso I do artigo 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

**II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 8º;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "c", do inciso I do artigo 8º;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "d", do inciso I do artigo 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

**III as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea c, do inciso I do artigo 8º serão ofertadas, pela ordem:**

## **Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso I do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso I do artigo 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

### **IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "d", do inciso I do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso I do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso I do artigo 8º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

### **V - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a", do inciso II do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 8º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

### **VI - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 8º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

### **VII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "c", do inciso II do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso II do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "d", do inciso II do artigo 8º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

### **VIII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "d", do inciso II do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:**

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes na alínea "b", do inciso II do artigo 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes na alínea "c", do inciso II do artigo 8º; e
- d) vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea "a", alínea "b", alínea "c" e alínea "d".

**Contendo alterações conforme Edital nº 767 de 07 de dezembro de 2017.**

**ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS AS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS ANEXO I**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME		DATA DE NASCIMENTO			
GÊNERO	NOME SOCIAL				
RG	UF/RG	CPF		TELEFONE	
ENDEREÇO			Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA <input type="checkbox"/>	
Deficiência AUDITIVA <input type="checkbox"/>	
Deficiência VISUAL <input type="checkbox"/>	
Deficiência INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
Deficiência MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>	

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

**O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.**

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal